



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 85 DE 30 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJA -
MENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 170.000.000,00 (CEN
TO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEI-
ROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154 ,
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Planejamento, o crédito suplementar no valor de Cr\$170.000.000,
(CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento.

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.27	Construção do Centro Administrativo
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	- Cr\$ 170.000.000,00



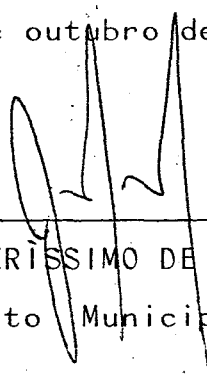
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O Decreto suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.	Secretaria de Planejamento
10.01.	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Proejto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 170.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 30 de outubro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal